

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A CATORZE DE
OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

ATA N.º 22/2024

_____ Aos catorze dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas 14h30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, estando presentes os seguintes membros: _____

PRESIDENTE: _____

_____ - Rui Fernando Anastácio Henriques _____

VEREADORES PRESENTES: _____

_____ - Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho _____

_____ - Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires _____

_____ - José Luís Gomes Ramos (a partir das 15h20) _____

_____ - Sónia Carla Horta Bento _____

_____ - Nuno Miguel Costa Silva _____

FALTAS JUSTIFICADAS _____

_____ - Marlene Vieira Agostinho Carvalho, por se encontrar em gozo do seu período de férias. _____

ORDEM DE TRABALHOS _____

1 - PONTO PRÉVIO _____

_____ 1.1- Ata da Reunião de Câmara Ordinária realizada a 16 de setembro de 2024. (Para deliberação) _____

_____ 1.2 - Ata da Reunião de Câmara Extraordinária realizada a 27 de setembro de 2024. (Para deliberação) _____

_____ 1.3 - Tagusgás-Assembleia Geral Extraordinária. Documento ref.^a 202422752. Processo ref.^a 2024/550.20.500/32. (Para conhecimento). _____

2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

_____ 2.a - Desistência do lugar n.º 21 da Feira Semanal de Alcanena. Documento ref.^a 202424328. Processo ref.^a 2024/300.50.201/14. (Para conhecimento) _____

_____ 2.b - Desistência do lugar n.º 22 da Feira Semanal de Alcanena – Terrado do mês de agosto de 2024. Documento ref.^a 202424318. Processo ref.^a 2024/300.50.201/38. (Para deliberação) _____

_____ 2.c - Eliminação de 3 lugares de terrado na Feira Semanal de Alcanena e renumeração dos lugares. Documento ref.^a 202424457. Processo ref.^a 2024/150.10.400/2. (Para deliberação) _____

_____ 2.d - Procedimento para atribuição do direito de ocupação de 3 lugares de venda/terrados na feira semanal de Alcanena. Documento ref.^a 202425139. Processo ref.^a 2024/300.50.201/39. (Para deliberação) _____

_____ 2.e - Requerimento da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção - Minde, pedindo a isenção das taxas – Festas da Babosa. Documento ref.^a 202412390. Processo ref.^a 2024/350.10.600/70. (Para ratificação) _____

_____ 2.f - Participação de danos patrimoniais – Unidade Street Food Complexo Olhos de Água. Documento ref.^a 202425182. Processo ref.^a 2024/300.40.511/19. (Para deliberação) _____

_____ 2.g - Participação de danos patrimoniais - Rua de Santa Isabel 365 - Malhou/Pavilhão Multiusos-Alcanena Joanna Fabião. Documento ref.^a 202425293. Processo ref.^a 2024/300.40.511/1. (Para deliberação). _____

_____ 2.h - Dívida das taxas de ocupação da loja n.º 6 do Mercado Municipal de Alcanena – intenção de declaração de caducidade do direito de ocupação. Documento ref.^a 202425335. Processo ref.^a 2024/300.50.800/7. (Para deliberação) _____

_____ 2.i – Mapa das Escalas dos Turnos das Farmácias para o ano de 2025. Documento ref.^a 202425420. Processo ref.^a 2024/100.10.200/20. (Para deliberação) _____

_____ 2.j - Procedimento de recrutamento por recurso a mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, para a carreira e categoria de Assistente Técnico - Serviço de Educação. Documento ref.^a 202425298. Processo ref.^a 2024/250.20.600/3. (Para deliberação) _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ 2.1.a - Alteração 36 ao Orçamento e 35 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.^a 202422550. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.b - Alteração 37 ao Orçamento e 36 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.^a 202423406. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.c - Alteração 38 ao Orçamento e 37 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.^a 202424108. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.d - Alteração 39 ao Orçamento e 38 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.^a 202424704. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.e - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 06 de setembro a 03 de outubro de 2024. Documento ref.^a 202425002. Processo ref.^a 2024/300.50.400/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.f - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento) _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ 4.1 - Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas – CPU 140211-2560. Documento ref.^a 202423576. Processo ref.^a 2024/850.10.003/68. (Para deliberação) _____

_____ 4.2 - Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas – CPU140207-1198. Documento ref.^a 202423447. Processo ref.^a 2024/850.10.003/58. (Para deliberação) _____

_____ 4.3 - Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas – CPU140202-1411. Documento ref.^a 202425046. Processo ref.^a 2024/850.10.003/67. (Para deliberação) _____

_____ 4.4 - Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas – CPU140202-1414. Documento ref.^a 202425072. Processo ref.^a 2024/850.10.003/70. (Para deliberação) _____

_____ 4.5 - Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo dos artigos 7º e 8º - Benefícios e

Reunião de 14/10/2024

Incentivos à Reabilitação Urbana – CPU140211-2933 (3023-P). Documento ref.^a 202425167. Processo ref.^a 2024/850.10.003/73. (Para deliberação) _____

_____ 4.6 - Conclusão do contrato de aquisição de serviços, em regime de tarefa, de Consultoria no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Alcanena e Candidaturas ao programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, contrato administrativo n.º 15/2024, com apresentação do 2º Relatório de Monitorização da ELHA. Documento ref.^a 202425428. Processo ref.^a 2022/300.10.005/1275 (Para deliberação). _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ 5.1 - Aq_Serv_DPGOM_2023_30 - Elaboração Projeto Reabilitação de Edifício Habitacional, “CASA DO BICO” - Bugalhos - Avaliação / Instrução do Projeto de Execução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. Documento ref.^a 202423388. Processo ref.^a 2024/300.10.005/114. (Para deliberação) _____

_____ 5.2 - Aq_Serv_DPGOM_2022 - Projeto Energético - Piscina de Minde Projeto de Execução: Avaliação/Instrução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto. Documento ref.^a 202424193. Processo ref.^a 2022/300.10.005/1498. (Para deliberação) _____

_____ 5.3 - Aq_Serv_DPGOM_2024 -Projeto Energético da Piscina de Alcanena Projeto de Execução: -Avaliação/Instrução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto. Documento ref.^a 202424369. Processo ref.^a 2024/300.10.005/933. (Para deliberação) _____

_____ 5.4 - Revisão do Projeto de Execução, elaborado no âmbito da Portaria n.º 701-H/2008 de 29/07, de Reabilitação de Blocos Habitacionais em Vila Moreira (Quarteirão) (contrato administrativo n.º 9/2023) efetuada por Ripórtico - Engenharia, Lda (contrato administrativo n.º 20/2024). Documento ref.^a 202425415. Processo ref.^a 2022/300.10.005/2005. (Para deliberação) _____

_____ 5.5 - Emp_DPGOM_2024_31_ Reabilitação de edifícios habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira – Concurso Público - Início de Procedimento. Documento ref.^a 202425447. Processo ref.^a 2024/300.10.001/88. (Para deliberação) _____

_____ 5.6 - Projeto de Execução da Reabilitação da Fábrica de Cultura em Minde: Avaliação/Instrução de acordo com a Anexo I à Portaria n.º 701-H/2008 de 29/07 no âmbito do contrato n.º 50/2022 efetuado por Consulta Prévia para Aquisição de Serviços n.º 08/2022/DPGOM – Elaboração do Projeto de Reabilitação da Fábrica da Cultura em Minde. Documento ref.ª 202425245. Processo ref.ª 2022/300.10.005/1201. (Para deliberação) _____

_____ 5.7 - Início do Procedimento para contratação da Empreitada DPGOM_2024_43_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde -Fase 1. Documento ref.ª 202425314. Processo ref.ª 2024/300.10.001/102. (Para deliberação) _____

_____ 5.8 - Parecer relativo ao Projeto de Execução de requalificação da rede de abastecimento de Espinheiro. Documento ref.ª 202425381. Processo ref.ª 2019/300.20.400/1. (Para deliberação) _____

6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

_____ 6.1 - Associativismo Programa Base 0 | Festas S. Pedro e Festas Vale Alto. Documento ref.ª 202423967. Processo ref.ª 2024/850.10.002/30. (Para deliberação) _____

_____ 6.2 - Proposta de apoio Financeiro à Associação Centro Ciência Viva do Alviela. Documento ref.ª 202424891. Processo ref.ª 2024/850.10.002/72. (Para deliberação) _____

_____ 6.3 - Proposta acerca de parecer da Associação Materiais Diversos-Estatuto de Utilidade Pública. Documento ref.ª 202424591. Processo ref.ª 2024/100.20.400/2. (Para deliberação) _____

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

_____ 7.1 - Agradecimento - Donativos aos Bombeiros do Concelho de Alcanena. Documento ref.ª 202424532. Processo ref.ª 2024/550.20.500/102. (Para deliberação) _____

_____ 7.2 - Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena-agosto 2024. Documento ref.ª 202422752. Processo ref.ª 2024/550.20.500/32. (Para conhecimento) _____

_____ 7.3 - Ponto de Situação DECIR 2024- Período de 16 de agosto a 30 de setembro. Documento ref.ª 202422460. Processo ref.ª 2024/550.20.500/97. (Para conhecimento) _____

8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

_____ **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

Reunião de 14/10/2024

_____ Não havendo público presente na sala, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao Período Antes da Ordem do Dia. _____

_____ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** _____

_____ **Pelas 14h40, o Senhor Presidente da Câmara questionou os Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia.** _____

_____ Solicitou do uso da palavra a **Senhora Vereadora Sónia Bento**, questionando sobre o que se passava em relação ao depósito de Filhós, uma vez que recebia, frequentemente, a informação de que os bombeiros têm ido atestar o mesmo. _____

_____ O **Senhor Vereador Nuno Silva** informou que teria havido uma avaria no autómato e respetiva bomba, no entanto, já se haviam encomendado as respetivas peças de substituição. Informou, ainda, que, para que não houvesse constrangimentos junto da população, se tinha recorrido ao serviço dos Bombeiros Municipais. _____

_____ O **Senhor Vereador Tiago Borrvalho** solicitou esclarecimentos quanto ao episódio ocorrido naquela semana, relativamente às cheias que se verificaram na zona envolvente ao quartel dos Bombeiros Voluntários de Minde. Reconheceu que a precipitação foi excessiva, no entanto, questionou se as cheias estariam ou não relacionadas com as obras. Solicitou, ainda, o ponto de situação e qual seria o prazo de conclusão das obras. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que se tratava de uma obra estratégica, em que se fez um cadastro de toda a rede de drenagem de Minde. A primeira fase irá melhorar o problema, no entanto não se sabe se será o suficiente, uma vez que dependerá da quantidade de precipitação verificada. _____

_____ O **Senhor Vereador Nuno Silva** informou que o prazo de conclusão da obra seria de 90 dias, encontrando-se a mesma em linha com o programado. _____

_____ O **Senhor Vereador Alexandre Pires** acrescentou que teria havido muitos constrangimentos no decorrer da obra, nomeadamente com o encontro de bastante pedra, que não se esperava. _____

_____ Questionou, ainda, o **Senhor Vereador Tiago Borrvalho** se a intervenção verificada no algar estaria a ser eficaz, ou seja, se estaria a dar vazão aos caudais. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que, após a primeira intervenção, que desviará muita água, haverá a segunda intervenção, com a mudança de

fluxo junto ao Mercado de Minde, que melhorará a situação. Informou também que poderá ter de haver uma terceira fase, que passará por uma bacia de laminagem. _____

_____ **Não existindo mais questões por parte dos Senhores Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, às 14h50 deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião.** _____

_____ **PONTO PRÉVIO** _____

_____ **1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária realizada a 16 de setembro de 2024 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada a 16 de setembro de 2024, tendo o Senhor Presidente da Câmara colocado a mesma à apreciação dos Membros do Executivo e sendo dispensada a sua leitura, por o respetivo texto ter sido distribuído, previamente, pelos Membros do Executivo. _____

_____ Foram feitas algumas correções pontuais, que foram do conhecimento de todos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 16 de setembro de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **1.2 - Ata da Reunião de Câmara Extraordinária realizada a 27 de setembro de 2024. (Para deliberação).** _____

_____ Presente à reunião a Ata da Reunião Extraordinária da Câmara, realizada a 27 de setembro de 2024, tendo o Senhor Presidente da Câmara colocado a mesma à apreciação dos Membros do Executivo e sendo dispensada a sua leitura, por o respetivo texto ter sido distribuído, previamente, pelos Membros do Executivo. _____

_____ Foram feitas algumas correções pontuais, que foram do conhecimento de todos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Ata da Reunião Extraordinária da Câmara, realizada no dia 27 de setembro de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **1.3- Tagusgás-Assembleia Geral Extraordinária. Documento ref.ª 202422752. Processo ref.ª 2024/550.20.500/32. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião, para conhecimento, a ata n.º. 46 da Assembleia Geral da Tagusgás, relativa à reunião da Assembleia Geral Extraordinária, realizada a 05 de setembro de 2024. _____

Reunião de 14/10/2024

_____ O **Senhor Vereador Nuno Silva** enquadrou o assunto, transmitindo que a reunião teria sido convocada com o objetivo de deliberar sobre a distribuição de resultados acumulados, a favor dos acionistas, na proporção das respetivas participações sociais. A Câmara Municipal de Alcanena receberá 6.674,90€ nesta distribuição de dividendos. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da ata n.º 46 da Assembleia Geral da Tagusgás, relativa à reunião da Assembleia Geral Extraordinária, realizada a 05 de setembro de 2024. _____

_____ **2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **2.a - Desistência do lugar n.º 21 da Feira Semanal de Alcanena. Documento ref.ª 202424328. Processo ref.ª 2024/300.50.201/14. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se dá conhecimento da desistência da ocupação do lugar n.º 21, na feira semanal de Alcanena.

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da desistência da ocupação do lugar n.º 21, na feira semanal de Alcanena. _____

_____ **2.b - Desistência do lugar n.º 22 da Feira Semanal de Alcanena – Terrado do mês de agosto de 2024. Documento ref.ª 202424318. Processo ref.ª 2024/300.50.201/38. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se dá conhecimento da desistência da ocupação do lugar n.º 22, na feira semanal de Alcanena.

_____ O **Senhor Vereador Alexandre Pires** prestou alguns esclarecimentos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Tomado conhecimento da desistência da ocupação do lugar n.º 22, na feira semanal de Alcanena. _____

_____ Deliberado aceitar o requerimento, ainda que o mesmo tenha sido apresentado fora do prazo previsto no artigo 34º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena, isentando-se o requerente do pagamento da fatura referente ao mês de agosto, já que a desistência tem efeitos a partir de 31-07-2024. _____

_____ Mais, foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para decisão de aceitação ou não da isenção do pagamento da referida fatura. _____

_____ **2.c - Eliminação de 3 lugares de terrado na Feira Semanal de Alcanena e renumeração dos lugares. Documento ref.ª 202424457. Processo ref.ª 2024/150.10.400/2. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual refere que os detentores do direito de ocupação dos atuais lugares n.ºs 21 e 22 da Feira Semanal de Alcanena comunicaram a desistência dos mesmos, ficando os referidos lugares disponíveis, e que o detentor do direito de ocupação do lugar n.º 23 solicitou alteração para passar a ocupar o lugar 22, e o detentor do direito de ocupação do lugar n.º 24, solicitou alteração para passar a ocupar o lugar n.º 23, tendo o lugar n.º 24 ficado livre.]

_____ Os pedidos de mudança de lugar acima referidos foram autorizados pelo Vereador e Vice-Presidente Senhor Alexandre Pires, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 48.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 27 de 7 de fevereiro de 2020, parte H, considerando, ainda, competência delegada pelo despacho registo n.º 22031, de 27-10-2021. _____

_____ Considerando que é do interesse do Município a eliminação dos atuais lugares n.ºs 16, 17 e 24 da Feira Semanal de Alcanena, ficando melhorado o acesso ao hotel, em caso de emergência, com a eliminação dos lugares 16 e 17, sendo que a eliminação do lugar 24 irá melhorar, em termos estéticos, a entrada principal do hotel; _

_____ Considerando ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena, a Câmara Municipal de Alcanena pode, por motivos de interesse público ou de ordem pública devidamente fundamentados, alterar a distribuição dos espaços de venda atribuídos aos feirantes, bem como introduzir as modificações que se revelem necessárias para assegurar o bom funcionamento da feira, propõe que a Câmara aprove a eliminação dos 3 referidos lugares, a renumeração dos lugares da Feira semanal e a aprovação da alteração dos limites conforme planta anexa à proposta. _____

_____ **O Senhor Vereador Alexandre Pires** prestou alguns esclarecimentos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a alteração da configuração dos lugares da Feira Semanal de Alcanena, com a eliminação dos atuais lugares 16, 17 e 24 e renumeração dos terrados, ficando a Feira com um total de 28 lugares, numerados de 1 a 28. _____

_____ Deliberado, ainda, aprovar a nova planta e os limites da Feira constantes da mesma e mapa anexos à proposta n.º 202424457, referente ao processo n.º 2024/150.10.400/2, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena. _____

_____ **2.d - Procedimento para atribuição do direito de ocupação de 3 lugares de venda/terrados na feira semanal de Alcanena. Documento ref.ª 202425139. Processo ref.ª 2024/300.50.201/39. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta dos documentos da presente ata. _____

_____ Refere a supracitada proposta que, após a renumeração dos lugares da Feira Semanal de Alcanena e dos pedidos de alteração de lugares autorizados, existem Espaços de Venda vagos na feira Semanal de Alcanena, tendo vários feirantes, inclusivamente, manifestado vontade de passarem a efetuar a venda com o pagamento da respetiva mensalidade, o que só poderá ser feito, desde que lhes seja atribuído o direito de ocupação e exploração a título precário do respetivo lugar. _____

_____ Atendendo ao acima exposto, importa despoletar o procedimento para atribuição do direito de ocupação, a título precário, de lugares de venda/terrados na feira semanal de Alcanena, que estejam disponíveis, para permitir aos atuais vendedores, quer a outros que pretendam ocupar lugares na feira, ali venderem os seus produtos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena, o seguinte: _____

_____ 1 - Que se mantenham, para vendedores a título ocasional, os lugares n.ºs 22, 23, 24, 25 e 26; _____

_____ 2 – Aprovar o Programa de procedimento para atribuição do direito de ocupação, a título precário, dos lugares de venda n.ºs 16, 19 e 27, na Feira Semanal de Alcanena, a qual se realiza todas as quartas-feiras, junto ao Estádio Municipal de Alcanena, nos lugares marcados para o efeito, concretamente nas seguintes Ruas: Rua Calouste Gulbenkian e Rua Zeca Afonso, encontrando-se os lugares, tipo de produtos que neles podem ser vendidos, o valor base de licitação e o valor da taxa a pagar mensalmente pela ocupação, identificados na tabela apresentada na referida proposta e, bem assim, no Anexo 1 ao aludido Programa e identificados na planta também anexa à proposta; _____

_____ 3 – Autorizar que, se durante o prazo referido de abertura de candidaturas, que vier a ser fixado, não motivarem o interesse de mais do que um candidato para cada um dos Espaços de Venda, o direito de ocupação seja objeto de adjudicação direta, desde que o interessado cumpra os requisitos estabelecidos pelo Regulamento e no Programa de procedimento, mediante o pagamento da taxa mínima de ocupação respetiva, considerando a permissão constante do disposto alíneas b) e c) do n.º 1 e artigo 24 do Regulamento. _____

_____ 4 – Autorizar a realização da hasta Pública, para os lugares que motivarem o interesse de mais do que um candidato, nos termos constantes do Programa de Procedimento; _____

_____ 5 – Autorizar que, ao mencionado anexo 1, possam ser acrescidos os lugares que, até à data da respetiva publicação do edital, venham a ficar vagos em virtude de declaração de caducidade da atribuição do direito ou de desistência de feirantes dos lugares que atualmente ocupam; _____

_____ 6 - Delegar, no Presidente da Câmara ou em quem as suas vezes fizer, a competência para fixação das datas de apresentação de candidaturas e de realização do ato público de abertura de candidaturas e de Hasta Pública; _____

_____ 7 – Nomear conferir os poderes à Comissão do procedimento que vai presidir à hasta pública, poderes esses que permitirão a prática dos atos identificados no Programa de Procedimento; _____

_____ 8 – Delegar, no Presidente da Câmara ou em quem as suas vezes fizer, a competência para efetuar a adjudicação do direito de ocupação/utilização efetiva, a quem tiver coberto o lanço mais elevado, depois de anunciado por 3 vezes, ou atribuição ao candidato respetivo se houver apenas 1 interessado, com fundamento no respetivo auto de arrematação e/ou relatório fundamentado da Comissão; _____

_____ 9 – Delegar, no Presidente da Câmara ou em quem as suas vezes fizer, a competência para definir o prazo de início de atividade de cada lugar de venda, cumprindo o disposto no Regulamento. _____

_____ **2.e - Requerimento da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção - Minde, pedindo a isenção das taxas – Festas da Babosa. Documento ref.^a 202412390. Processo ref.^a 2024/350.10.600/70. (Para ratificação)** _____

_____ Presente à reunião o pedido de isenção de taxas, ao abrigo da alínea k), do n.º 1 do artigo 10.º, do Regulamento das Taxas e Licenças, referentes ao evento “Festa

Reunião de 14/10/2024

da Babosa”, realizado no dia 05 de outubro, promovido pela Paróquia de Nossa Senhora de Assunção - Minde. _____

_____ No entanto, conforme consta no parecer da chefe da DDOGFP, o pedido não tem enquadramento na alínea k). _____

_____ Sobre o pedido, foi exarado, em 26-09-2024, pelo Vereador Alexandre Pires, no uso das suas competências delegadas, o seguinte despacho “Deferido por ser atividade de interesse público, a qual tem impacto na comunidade em geral e na população em particular, sendo que as receitas revertem paras os festejos tradicionais”, pelo que o pedido tem enquadramento na alínea m), do artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, que dispõe a possibilidade de isenção quando está em causa o desenvolvimento económico ou social do Município e seja reconhecido o interesse público ou social da construção ou da atividade pretendida. As festas tradicionais são de grande interesse cultural e social, trazendo grande dinâmica à freguesia e proporcionando confraternização e partilha de conhecimentos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificado o deferimento do pedido de isenção de taxas, formulado pela Paróquia de Nossa Senhora de Assunção - Minde, para realização do evento “Festa da Babosa”, que se realizou a 05 de outubro de 2024, ao abrigo do disposto na alínea m), do artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, efetuado pelo Vereador Alexandre Pires, em 26/09/2024, ao abrigo das suas competências delegadas. _____

_____ **2.f - Participação de danos patrimoniais – Unidade Street Food Complexo Olhos de Água. Documento ref.^a 202425182. Processo ref.^a 2024/300.40.511/19. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que veio o requerente Augusto Luís Frazão Peneda requerer, a 01-07-2024, o pagamento do prejuízo por ele sofrido, no seu espaço de Street Food, na Praia Fluvial Olhos de Água, aquando do incidente ocorrido no dia 04-06-2024, em virtude de corte accidental do fornecimento de energia elétrica no Complexo dos Olhos de Água. _____

_____ Refere o requerente que aquela situação de quebra de energia elétrica no Complexo dos Olhos de Água teve como consequência o descongelamento dos produtos armazenados nas respetivas arcas congeladoras das unidades de Street Food. _____

_____ Após a respetiva notificação do requerente para vir juntar ao processo as faturas comprovativas da reposição do stock que ficou danificado, veio o mesmo juntar

4 faturas, sendo 2 emitidas a Augusto Luís Frazão Peneda, e as restantes a El Galego Tagus, Lda., e a El Galego Tejo, Unipessoal, Lda. _____

_____ Atendendo aos factos e comprovativos apresentados, propõe-se o pagamento parcial, somente das faturas emitidas a favor de Augusto Luís Frazão Peneda, não se considerando as faturas apresentadas em nome de empresas que o Município desconhece e em relação às quais não se encontre demonstrado qualquer vínculo ao requerente. _____

_____ O Senhor Vereador Nuno Silva prestou alguns esclarecimentos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido, parcialmente, o pedido de indemnização, formulado pelo requerente mencionado na informação ref.^a 202425182, constante do processo 2024/300.40.511/19, assumindo a Autarquia a responsabilidade extracontratual do sinistro em causa, e proceder ao pagamento do valor total de €107,63 (cento e sete euros e sessenta e três cêntimos), respeitante aos seguintes valores e faturas: _____

_____ - €43,05 referente à Fatura NFAC182124/479, de 16/05/2024; _____

_____ - €64,58 referente à Fatura NFAC182124/578, de 24/05/2024; _____

_____ Deliberado, também, em conformidade com o proposto, indeferir a assunção do pagamento das Faturas FT24C00.13851 de 16/05/2024, no valor total de €530,14, emitida a EL Galego Tagus, Lda., e Fatura F3E010124/56726 de 22/05/2024, no valor total de €71,78, emitida a El Galego Tejo, Unipessoal, Lda. _____

_____ Mais, foi deliberado notificar o requerente da presente deliberação, para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121º do Código de Procedimento Administrativo. _____

_____ **2.g - Participação de danos patrimoniais - Rua de Santa Isabel 365 - Malhou/Pavilhão Multiusos – Alcanena, Joanna Fabião. Documento ref.^a 202425293. Processo ref.^a 2024/300.40.511/1. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, na sequência do pedido de reembolso apresentado pela Senhora Joanna Fabião, devido a acidente de viação ocorrido a 04-04-2023, na Rua Santa Isabel, 365, em Malhou/Pavilhão Multiusos Alcanena foi, em Reunião de Câmara ordinária realizada a 01-04-2024, deliberado, por unanimidade, informar a requerente da intenção de indeferir a pretensão formulada, não decorrendo qualquer responsabilidade da Autarquia

Reunião de 14/10/2024

a título de responsabilidade extracontratual do sinistro em causa, sendo que a mesma se converteria em definitiva, caso a mesma não apresentasse qualquer alegação. _____

_____ Veio a requerente responder, em 15-05-2024, com registo entrada n.º 202405860, que não residia, desde maio de 2023, na morada para onde foi enviada a notificação, referindo que indicou a morada correta, numa reclamação efetuada no Livro Amarelo, relativa ao processo. _____

_____ Solicitou, ainda, que lhe fosse concedida nova audiência prévia, bem como, que as notificações fossem realizadas por email. _____

_____ Apreciada a situação, através da informação n.º 202412268, de 20-05-2024, foi deferida a repetição da audiência prévia, por despacho em movimento interno de gestão documental de 22-05-2024, tendo a requerente sido notificada, via email, do ofício n.º 202401544, datado de 09-04-2024, e restante documentação, para o exercício do seu direito de audição. _____

_____ No prazo concedido para o efeito, não apresentou, a interessada, qualquer exposição ou requerimento. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deliberado converter em definitiva a intensão de indeferimento tomada em Reunião de Câmara Ordinária, realizada a 01-04-2024, indeferindo-se a pretensão da requerente, não decorrendo qualquer responsabilidade da Autarquia a título de responsabilidade extracontratual; _____

_____ Mais, foi deliberado notificar a interessada, nos termos do art.º 114.º, do Código do Procedimento Administrativo, dessa decisão e proceder ao arquivamento do processo. _____

_____ **2.h - Dívida das taxas de ocupação da loja n.º 6 do Mercado Municipal de Alcanena – intenção de declaração de caducidade do direito de ocupação. Documento ref.ª 202425335. Processo ref.ª 2024/300.50.800/7. (Para deliberação) _____**

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual refere que a firma “SILHUETA EXTRAORDINÁRIA - UNIPessoal LDA”, ocupante da loja n.º 6 do Mercado Municipal de Alcanena, estando obrigada ao pagamento da respetiva taxa de ocupação, prevista na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena, não pagou as respetivas taxas, exceção feita para o mês de abril, estando em dívida um total de 5.400,08€, considerando os respetivos agravamentos. _____

_____ Nesse valor estão incluídas faturas constantes do acordo celebrado com a firma acima identificada, já que a interessada não cumpriu o mesmo. Ficou, ainda,

estipulado, no referido acordo, que o incumprimento de qualquer das prestações implicaria o imediato vencimento de todas as restantes em falta, com as legais consequências, nomeadamente o vencimento de juros ou no caso o agravamento. _____

_____ O artigo 26.º do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena, publicado no Diário da República, II Série, n.º 26 de 6 de fevereiro de 2020, subordinado à epígrafe “Caducidade e extinção do direito de ocupação”, dispõe, no seu n.º 1, alínea g), que o direito de ocupação dos espaços de venda caduca na sequência de deliberação tomada pela Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente, “Falta de pagamento das taxas devidas, por período superior a 60 dias seguidos, não obstante o processo de execução fiscal que possa vir a ser instaurado ao titular do direito de ocupação do espaço de venda”. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do artigo 26.º, do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena: _____

_____ - Informar a interessada de que é intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade do direito de ocupação da loja n.º 6 do Mercado Municipal de Alcanena, pela firma “SILHUETA EXTRAORDINÁRIA - UNIPessoal LDA”, por falta do pagamento das taxas de ocupação, falta essa que excede, em muito, os 60 dias previstos no Regulamento, tudo isto sem prejuízo de ter de efetuar os pagamentos em falta, correspondentes aos montantes em dívida e respetivos agravamentos; _____

_____ - Dado o incumprimento do acordo de pagamentos referido, que voltem a ser considerados os agravamentos das faturas constantes do citado acordo que foram desoneradas dos mesmos, face ao ataque informático; _____

_____ - Que se notifique a interessada da deliberação tomada, dando-lhe o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar, querendo, por escrito, nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo; _____

_____ - Que se notifique a interessada de que deverá efetuar o pagamento de todo o valor em dívida, acrescido dos respetivos agravamentos, no mesmo prazo referido no parágrafo anterior, sob pena de, não o fazendo, se intentar ação para o efeito, junto do Tribunal competente. _____

_____ **2.i – Mapa das Escalas dos Turnos das Farmácias para o ano de 2025.**
Documento ref.ª 202425420. Processo ref.ª 2024/100.10.200/20. (Para deliberação) _

Reunião de 14/10/2024

_____ Presente à reunião o email, remetido pela INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., no qual solicita parecer sobre o mapa de turnos das farmácias, para o ano de 2025. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Mapa de Turnos das Farmácias, para o ano de 2025, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro. _____

_____ **2.j - Procedimento de recrutamento por recurso a mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, para a carreira e categoria de Assistente Técnico - Serviço de Educação. Documento ref.ª 202425298. Processo ref.ª 2024/250.20.600/3. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que: _____

_____ - Considerando a carência de recursos humanos no domínio da Educação (Serviços Administrativos), por conta de saída imprevisível, no passado mês de setembro, de trabalhadora afeta àquele Serviço, pertencente à carreira e categoria técnica superior, com responsabilidades na gestão e acompanhamento diário da plataforma SIGA, Edubox – (Gestão de cartões escolares e refeições; bem como gestão das CAF e AAAP - n.º de inscrições; concretizações diárias em gestão das interrupções letivas); _____

_____ - A afetação, em novembro 2022, de uma assistente técnica pertencente aos Serviço de Educação, para o Serviço de Ação Social, com vista a colmatar necessidades imediatas urgentes daquele serviço, propiciadas pela saída de um/a assistente técnico/a, por mobilidade intercarreiras, para o IEFP, I.P, e bem assim ao ato de consolidação, da dita mobilidade; _____

_____ - A existência de libertação de posto de trabalho (vagatura do mesmo), podendo promover-se a sua ocupação por recurso a uma das formas de recrutamento previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); _____

_____ - A conveniência para o interesse público, a urgência no preenchimento do posto de trabalho vago e não ocupado da carreira e categoria de assistente técnico, justificada na factualidade vivenciada pelas saídas imprevisíveis de trabalhadores; _____

_____ - Considerando ainda que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, encontram-se orçamentados, os encargos relativos ao posto de

trabalho para o qual se prevê o recrutamento por recurso a mobilidade, tendo a respetiva despesa sido objeto de cabimento inicial pela totalidade do ano em curso, havendo excedente, fundamentada pela saída de um/a trabalhador/a que ocupava posto de trabalho de carreira superior. _____

_____ Propõe-se, ao abrigo do disposto no n.º 1, dos artigos 30º e 33º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho; e artigo e 9º, do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, o seguinte: _____

_____ 1 - A abertura de procedimento de recrutamento, por recurso a mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, para a carreira e categoria de Assistente Técnico - Serviço de Educação, entre órgãos ou serviços, ao abrigo do disposto nos art.º 92.º e 93.º da LTFP, pelo período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicitação do aviso de oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP) e página eletrónica do Município, nos termos do disposto no art.º 97-A da LTFP; _____

_____ 2 - Número de postos de trabalho a mobilidade: 1; _____

_____ 3 - Posto de trabalho: para o exercício de funções administrativas no Serviço de Educação, pertencente à Divisão de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Alcanena; _____

_____ 4 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar de acordo com o perfil de competências: _____

_____ - Assegurar a receção, estudo, análise e encaminhamento de solicitações dos munícipes na área socioeducativa; _____

_____ - Garantir a gestão e acompanhamento das candidaturas, por anos letivos, às CAF e AAAF, com vista à sua boa execução e a sua gestão diária; _____

_____ - Operacionalizar e dinamizar a Plataforma de Gestão Municipal de Educação (Gestão dos cartões Municipais pré-pagos; refeições; bem como gestão das CAF e AAAF - n.º de inscrições; concretizações diárias e gestão das interrupções letivas, bem como gestão de seguros para as CAF e AAAF); _____

_____ - Elaborar proposta e informação das necessidades dos materiais didáticos necessários nos vários estabelecimentos de ensino e no Serviço de apoio à família; e _____

_____ - Elaborar informações internas e relatórios no âmbito das competências indicadas; e demais tarefas ou competências superiormente solicitadas. _____

_____ 5 - Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico; _____

Reunião de 14/10/2024

_____ 6 - Requisitos gerais de admissão: os definidos no artigo 17.º da LTFP
Requisitos especiais de admissão: _____

_____ - Ser titular de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, por período superior a 1 ano; e _____

_____ - Ser detentor/a de 12.º ano de escolaridade. _____

_____ O Senhor **Vereador Alexandre Pires** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, ao abrigo do disposto no n.º 1, dos artigos 30º e 33º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho; e artigo e 9º, do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, o seguinte: _____

_____ 1 - A abertura de procedimento de recrutamento, por recurso a mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, para a carreira e categoria de Assistente Técnico - Serviço de Educação, entre órgãos ou serviços, ao abrigo do disposto nos art.º 92.º e 93.º da LTFP, pelo período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicitação do aviso de oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP) e página eletrónica do Município, nos termos do disposto no art.º 97-A da LTFP; _____

_____ 2 - Número de postos de trabalho a mobilidade: 1; _____

_____ 3 - Posto de trabalho: para o exercício de funções administrativas no Serviço de Educação, pertencente à Divisão de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Alcanena; _____

_____ 4 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar de acordo com o perfil de competências: _____

_____ - Assegurar a receção, estudo, análise e encaminhamento de solicitações dos munícipes na área socioeducativa; _____

_____ - Garantir a gestão e acompanhamento das candidaturas, por anos letivos, às CAF e AAAF, com vista à sua boa execução e a sua gestão diária; _____

_____ - Operacionalizar e dinamizar a Plataforma de Gestão Municipal de Educação (Gestão dos cartões Municipais pré-pagos; refeições; bem como gestão das CAF e AAAF - n.º de inscrições; concretizações diárias e gestão das interrupções letivas, bem como gestão de seguros para as CAF e AAAF); _____

_____ - Elaborar proposta e informação das necessidades dos materiais didáticos necessários nos vários estabelecimentos de ensino e no Serviço de apoio à família; e _____

_____ - Elaborar informações internas e relatórios no âmbito das competências indicadas; e demais tarefas ou competências superiormente solicitadas. _____

_____ 5 - Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico; _____

_____ 6 - Requisitos gerais de admissão: os definidos no artigo 17.º da LTFP
Requisitos especiais de admissão: _____

_____ - Ser titular de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, por período superior a 1 ano; e _____

_____ - Ser detentor/a de 12.º ano de escolaridade. _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E
CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ **2.1.a - Alteração 36 ao Orçamento e 35 às Grandes Opções do Plano -
Ano de 2024. Documento ref.ª 202422550. Processo ref.ª 2024/350.10.001/1. (Para
conhecimento)** _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **2.1.b - Alteração 37 ao Orçamento e 36 às Grandes Opções do Plano -
Ano de 2024. Documento ref.ª 202423406. Processo ref.ª 2024/350.10.001/1. (Para
conhecimento)** _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **2.1.c - Alteração 38 ao Orçamento e 37 às Grandes Opções do Plano -
Ano de 2024. Documento ref.ª 202424108. Processo ref.ª 2024/350.10.001/1. (Para
conhecimento)** _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **2.1.d - Alteração 39 ao Orçamento e 38 às Grandes Opções do Plano -
Ano de 2024. Documento ref.ª 202424704. Processo ref.ª 2024/350.10.001/1. (Para
conhecimento)** _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **2.1.e - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 06 de setembro a 03 de outubro de 2024. Documento ref.ª 202425002. Processo ref.ª 2024/300.50.400/1. (Para conhecimento)**_____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **2.1.f - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de 11 de outubro, o qual acusa um saldo de 5.799.606,96€ (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e seis euros e noventa e seis centavos), sendo 5.190.766,34€ (cinco milhões, cento e noventa mil, setecentos e sessenta e seis euros e trinta e quatro centavos) de operações orçamentais e 608.840,62€ (seiscentos e oito mil, oitocentos e quarenta euros e sessenta e dois centavos) de operações não orçamentais. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ **4.1 - Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas – CPU 140211-2560. Documento ref.ª 202423576. Processo ref.ª 2024/850.10.003/68. (Para deliberação)**_____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio o requerente Marco Serra apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas. _____

_____ Analisado o pedido, entenderam os serviços que estão cumpridos os pressupostos para atribuição do apoio correspondente à isenção do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de 2024, a liquidar em 2025, dado que o agregado familiar em questão é considerado família numerosa, por ser constituído por três dependentes a cargo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, o pedido de apoio solicitado pelo requerente

Marco Serra, correspondente à isenção do pagamento da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano civil de 2024, a liquidar em 2025, correspondente ao artigo matricial n.º 2560 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, ao abrigo do artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas, do Regulamento Acreditar Alcanena. _____

_____ Mais, foi deliberado comunicar a presente decisão ao requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme o n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **4.2 - Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas – CPU140207-1198. Documento ref.ª 202423447. Processo ref.ª 2024/850.10.003/58. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio a requerente Marisa Silva apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas. _____

_____ Analisado o pedido, entenderam os serviços que estão cumpridos os pressupostos para atribuição do apoio correspondente à isenção do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de 2024, a liquidar em 2025, dado que o agregado familiar em questão é considerado família numerosa, por ser constituído por três dependentes a cargo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, o pedido de apoio solicitado pela requerente Marisa Silva, correspondente à isenção do pagamento da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano civil de 2024, a liquidar em 2025, correspondente ao artigo matricial n.º 1197 da Freguesia de Moitas Venda, ao abrigo do artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas, do Regulamento Acreditar Alcanena. _____

_____ Mais, foi deliberado comunicar a presente decisão à requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme o n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ 4.3 - Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas – CPU140202-1411. Documento ref.ª 202425046. Processo ref.ª 2024/850.10.003/67. (Para deliberação)_____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio o requerente Nuno Gomes apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas. _____

_____ Analisado o pedido, entenderam os serviços que estão cumpridos os pressupostos para atribuição do apoio correspondente à isenção do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de 2024, a liquidar em 2025, dado que o agregado familiar em questão é considerado família numerosa, por ser constituído por três dependentes a cargo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, o pedido de apoio solicitado pelo requerente Nuno Gomes, correspondente à isenção do pagamento da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano civil de 2024, a liquidar em 2025, correspondente ao artigo matricial n.º 1411 da Freguesia de Bugalhos, ao abrigo do artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas, do Regulamento Acreditar Alcanena. _____

_____ Mais, foi deliberado comunicar a presente decisão ao requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme o n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ 4.4 - Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo do artigo 15.º - Famílias Numerosas – CPU140202-1414. Documento ref.ª 202425072. Processo ref.ª 2024/850.10.003/70. (Para deliberação)_____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio o requerente Hélder Anacleto apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas. _____

_____ Analisado o pedido, entenderam os serviços que estão cumpridos os pressupostos para atribuição do apoio correspondente à isenção do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de 2024, a liquidar em 2025, dado que o agregado familiar em questão é considerado família numerosa, por ser constituído por três dependentes a cargo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, o pedido de apoio solicitado pelo requerente Hélder Anacleto, correspondente à isenção do pagamento da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano civil de 2024, a liquidar em 2025, correspondente ao artigo matricial n.º 1414 da Freguesia de Bugalhos, ao abrigo do artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas, do Regulamento Acreditar Alcanena. _____

_____ Mais, foi deliberado comunicar a presente decisão ao requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme o n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

_____ **4.5 - Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas - Pedido de Isenção IMI, ao abrigo dos artigos 7º e 8º - Benefícios e Incentivos à Reabilitação Urbana – CPU140211-2933 (3023-P). Documento ref.ª 202425167. Processo ref.ª 2024/850.10.003/73. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere, veio a requerente, empresa BIOPEN, LDA, apresentar requerimento para acesso aos Benefícios e Incentivos Fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana da Freguesia de Alcanena e enquadrados atualmente no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos nos artigos 7.º e 8.º - Benefícios à Reabilitação Urbana e Incentivos à Reabilitação Urbana, respetivamente. _____

_____ O processo encontra-se devidamente instruído e, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o presente pedido reúne as condições para a decisão do apoio solicitado pelo requerente, ao abrigo do artigo 7º - Benefícios à Reabilitação Urbana, para os anos de 2024, 2025 e 2026; mas também ao abrigo do artigo 8.º - Incentivos à Reabilitação Urbana. _____

_____ O Senhor Vereador Nuno Silva prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. _____

Reunião de 14/10/2024

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o pedido de apoio solicitado pela requerente, empresa BIOPEN, LDA, referente ao artigo matricial urbano n.º 2933, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, ao abrigo do artigo 7º - Benefícios à Reabilitação Urbana, para os anos de 2024, 2025 e 2026, mas também ao abrigo do artigo 8.º - Incentivos à Reabilitação Urbana. _____

_____ Mais, foi deliberado proceder-se à devolução total das taxas liquidadas pela requerente, no âmbito do processo de obras de reabilitação, no valor de 5.516,08€ (cinco mil quinhentos e dezasseis euros e oito cêntimos). _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar a presente decisão à requerente, indicando o valor e a forma de devolução. _____

_____ Tomado conhecimento da isenção do pagamento, durante o prazo de 3 anos, da taxa de IMI, referente aos anos civis de 2024, 2025 e 2026 (no valor de, aproximadamente 883,03€ apurado para liquidação no ano de 2025. O valor final do apoio será revisto, quando for confirmado o novo valor patrimonial do imóvel, após entrega do Modelo 1 e da Licença de Autorização de Utilização, por parte do requerente, na Autoridade Tributária). _____

_____ **4.6 - Conclusão do contrato de aquisição de serviços, em regime de tarefa, de Consultoria no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Alcanena e Candidaturas ao programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, contrato administrativo n.º 15/2024, com apresentação do 2º Relatório de Monitorização da ELHA. Documento ref.ª 202425428. Processo ref.ª 2022/300.10.005/1275 (Para deliberação).** _____

_____ Presente à reunião a informação acima identificada, onde se propõe a conclusão do contrato administrativo n.º 15/2024, relativo à aquisição de serviços, em regime de tarefa, de Consultoria no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Alcanena e Candidaturas ao programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e respetiva proposta de 2º relatório de monitorização e de execução da prestação de serviços contratada, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Alcanena. _____

_____ O Senhor Vereador Nuno Silva prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ - Aprovado o 2º Relatório de Monitorização da Estratégia Local de Habitação, em anexo à informação ref.^a 202425428, constante no Processo ref.^a 2022/300.10.005/1275. _____

_____ - Proceder ao pagamento do valor apurado para o 6º pagamento (valor de 5.581,96€ c/ IVA), referente ao trabalho realizado e entregue pela adjudicatária com possibilidades de pagamento imediato; _____

_____ - Que fique retido a pagamento o valor apurado (837,29€ c/ IVA) referente à aprovação das candidaturas submetidas, quer de privados, quer do Município, e para as quais ainda não foi confirmada a aprovação/contratualização das mesmas, pelo IHRU. Devendo, nesse contexto, aguardar-se por informação do Instituto. _____

_____ - Dar por concluído o contrato de prestação de serviços n.º 15/2024, considerando que todo o trabalho foi realizado dentro do prazo previsto no Contrato e respetiva Adenda, celebrada no âmbito da contratação de prestação de serviços para a Consultoria no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Alcanena e Candidaturas ao programa 1.º Direito. _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ **5.1 - Aq_Serv_DPGOM_2023_30 - Elaboração Projeto Reabilitação de Edifício Habitacional, “CASA DO BICO” - Bugalhos - Avaliação / Instrução do Projeto de Execução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. Documento ref.^a 202423388. Processo ref.^a 2024/300.10.005/114. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se remete, para aprovação, o Projeto de Execução de Reabilitação de Edifício Habitacional, “CASA DO BICO” - Bugalhos (Aq_Serv_DPGOM_2023_30 - Elaboração Projeto Reabilitação de Edifício Habitacional, “CASA DO BICO” – Bugalhos), elaborado de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Execução Aq_Serv_DPGOM_2023_30 - Elaboração Projeto Reabilitação de Edifício Habitacional, “CASA DO BICO” - Bugalhos, efetuado de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. _____

Reunião de 14/10/2024

_____ O valor estimado para a execução da obra é de 321.781,38€ (trezentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA, com um prazo de execução de obra de 365 dias. _____

_____ **5.2 - Aq_Serv_DPGOM_2022 - Projeto Energético - Piscina de Minde**
Projeto de Execução: Avaliação/Instrução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto. Documento ref.ª 202424193. Processo ref.ª 2022/300.10.005/1498. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se remete, para aprovação, o Projeto de Execução - Projeto Energético para a Piscina de Minde, elaborado de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** salientou que, com a implementação deste projeto, a tarifa energética iria baixar cerca de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) por ano. _____

_____ A **Senhora Vereadora Sónia Bento** questionou quais seriam os constrangimentos para a população, ao que o **Senhor Presidente da Câmara** informou que haveria sempre constrangimentos, mas em fases diferentes. Haverá um planeamento para coordenar as duas Piscinas Municipais, para que um dos edifícios estivesse sempre em funcionamento. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Execução Aq_Serv_DPGOM_2022 - Projeto Energético - Piscina de Minde, efetuado de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. _____

_____ O valor estimado para a execução da obra é de 591.817,44€ (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e dezassete euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA. _____

_____ **Pelas 15h20, entrou na reunião o Senhor Vereadora José Luís Ramos, justificando o atraso por motivos profissionais.** _____

_____ **5.3 - Aq_Serv_DPGOM_2024 -Projeto Energético da Piscina de Alcanena**
Projeto de Execução: -Avaliação/Instrução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto. Documento ref.ª 202424369. Processo ref.ª 2024/300.10.005/933. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se remete, para aprovação, o Projeto de Execução - Projeto Energético para a Piscina de Alcanena, elaborado de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Execução Aq_Serv_DPGOM_2024 - Projeto Energético - Piscina de Alcanena, efetuado de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. _____

_____ O valor estimado para a execução da obra é de e 721.571,42€ (setecentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e um euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA. _____

_____ **5.4 - Revisão do Projeto de Execução, elaborado no âmbito da Portaria n.º 701-H/2008 de 29/07, de Reabilitação de Blocos Habitacionais em Vila Moreira (Quarteirão) (contrato administrativo n.º 9/2023) efetuada por Ripórtico - Engenharia, Lda (contrato administrativo n.º 20/2024). Documento ref.ª 202425415. Processo ref.ª 2022/300.10.005/2005. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se remete, para aprovação da Revisão/Avaliação do Projeto de Execução da Reabilitação de Blocos Habitacionais em Vila Moreira (Quarteirão) - (17/2022/DPGOM – Elaboração do Projeto de Reabilitação de Blocos Habitacionais em Vila Moreira), elaborado no âmbito da Portaria n.º 701-H/2008 de 29/07. _____

_____ O Projeto presente à reunião foi objeto de revisão, na sequência do processo de contratação por Ajuste Direto_Aq_Serv_DPGOM_2024_11_Revisão do Projeto de Execução de Reabilitação dos Blocos Habitacionais em Vila Moreira (Quarteirão), no seguimento das orientações dadas pelo IHRU. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Execução da Reabilitação de Blocos Habitacionais em Vila Moreira (Quarteirão), (17/2022/DPGOM – Elaboração do Projeto de Reabilitação de Blocos Habitacionais em Vila Moreira), elaborado no âmbito da Portaria n.º 701-H/2008 de 29/07. _____

_____ Aprovado, ainda, solicitar ao projetista a informação que, não sendo fundamental para lançamento da empreitada, seja necessária para justificar/fundamentar elementos constantes do projeto, conforme constante na informação técnica. _____

_____ O valor estimado para a execução da obra é de 2.168.003,82€ (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e três euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA - componente de Habitação e 91.477,90€ (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e sete euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA - componente de trabalhos necessários efetuar na área do clube, para possibilitar a implementação da área de habitação, com um prazo de execução de 18 meses. _____

Reunião de 14/10/2024

_____ **5.5 - Emp_ DPGOM_2024_31_ Reabilitação de edifícios habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira – Concurso Público - Início de Procedimento. Documento ref.^a 202425447. Processo ref.^a 2024/300.10.001/88. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe que se aprove o início do procedimento da “Emp_DPGOM_2024_31_Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira.

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** enquadrou o assunto, tendo prestado alguns esclarecimentos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** aprovar todo o proposto na informação ref.^a 202425447, constante do processo ref.^a 2024/300.10.00188, nomeadamente: _____

_____ 1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Empreitada “Emp_DPGOM_2024_31_Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira”, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do mesmo diploma; _____

_____ 2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Concurso, incluindo anexos e Anúncio de Concurso e respetiva estimativa orçamental, que resulta do Despacho do Sr. Presidente da Câmara, registo n.º 202402823 de 14/02/2024, e indicação dada, através de correio eletrónico pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência. Os projetos de execução foram aprovados em reuniões de Câmara anteriores, conforme consta da informação referida; _____

_____ 3 – Aprovar o preço base de 4.711.825,40€ (quatro milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, estando assegurada a devida cabimentação, para 2024 de 700,00€ (incluindo IVA), sendo necessário assegurar o devido cabimento da despesa para 2025 e 2026, incluindo o acréscimo de 20% de forma a assegurar o descrito no n.º. 7 da presente certidão; _____

_____ 4 - O preço base de 4.711.825,40€ (quatro milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 450 dias; _____

_____ 5 - Não contratar por lotes, nos termos do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, sendo que as peças do procedimento não preveem a adjudicação por lotes, em virtude de se considerar que: _____

_____ - Por motivos de urgência relacionados com os prazos de execução de projetos destinados à promoção de habitação a custos acessíveis, ao abrigo do programa “Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis”; _____

_____ - Por imperativos técnicos e funcionais, em que a gestão de um único contrato se revela mais eficiente; _____

_____ - Por, anteriormente, os procedimentos lançados para as empreitadas da Casa Paraíso, Casa Filhós, Casa Ladeiras terem ficado desertos e por o procedimento para a empreitada Prédio Mais Antigo ter caducado a adjudicação, por falta de apresentação de caução. _____

_____ 6 - De acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator. _____

_____ 7 - No caso em que a decisão aponte para a exclusão de todas as propostas, aprovado que, ao abrigo da alínea d), do n.º 6, do artigo 70.º do CCP, se adjudique à proposta economicamente mais vantajosa, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do n.º 2 do já citado artigo 70.º, e cujo preço não exceda em mais de 20% o preço base. _____

_____ 9 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores: _____

_____ • Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ • 1.º Vogal efetivo: Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos; _____

Reunião de 14/10/2024

_____ • 2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ • Vogais Suplentes: Maria de Lurdes Silva de Sousa e Paulo Jorge Alcobia das Neves, ambos Técnicos Superiores da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais. _____

_____ 10 – Delegar as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; _____

_____ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar; _____

_____ - Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta; _____

_____ - Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados. _____

_____ 11 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Joana Nunes e Silva, Técnica superior da DPGOM, para as questões transversais ao procedimento; _____

_____ - Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica superior da DPGOM, para o Prédio + Antigo; _____

_____ - Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica superior da DPGOM, para a Casa Ladeiras; _____

_____ - Joana Nunes e Silva, Técnica superior da DPGOM, para Casa Filhós; _____

_____ - Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica superior da DPGOM, para o Edifício Estaminé; _____

_____ - Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM, para a Casa Paraíso; _____

_____ - Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM, para as Casas da Parreira; _____

_____ - Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM, para o Quarteirão de Vila Moreira; _____

_____ - Em substituição dos referidos gestores, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM; _____

_____ - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGGFPCO, e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da Divisão da DDOGFP. _____

_____ **5.6 - Projeto de Execução da Reabilitação da Fábrica de Cultura em Minde: Avaliação/Instrução de acordo com a Anexo I à Portaria n.º 701-H/2008 de 29/07 no âmbito do contrato n.º 50/2022 efetuado por Consulta Prévia para Aquisição de Serviços n.º 08/2022/DPGOM – Elaboração do Projeto de Reabilitação da Fábrica da Cultura em Minde. Documento ref.ª 202425245. Processo ref.ª 2022/300.10.005/1201. (Para deliberação)** _____

_____ O presente ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos devido a uma necessidade de correção de projeto, detetada após o envio da Ordem de Trabalhos. _____

_____ **5.7 - Início do Procedimento para contratação da Empreitada DPGOM_2024_43_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde -Fase 1. Documento ref.ª 202425314. Processo ref.ª 2024/300.10.001/102. (Para deliberação)** _____

_____ O presente ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos devido a uma necessidade de correção de projeto, detetada após o envio da Ordem de Trabalhos. _____

_____ **5.8 - Parecer relativo ao Projeto de Execução de requalificação da rede de abastecimento de Espinheiro. Documento ref.ª 202425381. Processo ref.ª 2019/300.20.400/1. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação da execução da empreitada de “Requalificação da Rede de Abastecimento de Espinheiro”, a ser executada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A. _____

_____ A referida deliberação visa dar cumprimento ao disposto na subalínea ii), f), ponto n.º 6 do anexo A-1, do aviso CENTRO2030-2024-54 – Ciclo Urbano da Água em Baixa – ITI CIM. _____

_____ O Senhor Vereador Nuno Silva enquadrou o assunto, prestando alguns esclarecimentos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Dar parecer favorável à execução da empreitada, a ser executada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A., para a “Requalificação da Rede de Abastecimento de Espinheiro”, em cumprimento com o disposto na subalínea ii), f), ponto n.º 6 do anexo A-1, do aviso CENTRO2030-2024-54 – Ciclo Urbano da Água em Baixa – ITI CIM. _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ **6.1 - Associativismo Programa Base 0 | Festas S. Pedro e Festas Vale Alto. Documento ref.^a 202423967. Processo ref.^a 2024/850.10.002/30. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação identificada em epígrafe, na qual se refere que vieram várias comissões de festas apresentar candidatura ao Programa Base 0 – Apoio a Festejos, para apoio às despesas das festividades. _____

_____ Propõe-se a atribuição do apoio às Comissões de Festas que apresentaram candidatura em plataforma, ainda que o tenham efetuado fora do prazo previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade, individualmente:** Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º: _____

_____ a) Fábrica da Igreja Paroquial de Alcanena: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as Festividades (Festas de São Pedro) que decorreram de 27 a 29 de junho de 2024; _____

_____ b) Fábrica da Igreja Paroquial de Minde: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas com as Festividades (Festas de Vale Alto) que decorreram de 03 a 06 de agosto de 2024; _____

_____ Mais, foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, após a realização dos festejos. _____

_____ **A Vereadora Sónia Bento não participou na votação do apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Alcanena, por se encontrar impedida.** _____

_____ **6.2 - Proposta de apoio Financeiro à Associação Centro Ciência Viva do Alviela. Documento ref.^a 202424891. Processo ref.^a 2024/850.10.002/72. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe o apoio financeiro no valor de €32.911,72 (trinta e dois mil, novecentos e onze euros e setenta e dois cêntimos) para reequilíbrio do resultado líquido referente ao exercício de 2023, solicitado ao abrigo do Contrato Programa estabelecido entre o Município de Alcanena e a Associação Centro Ciência Viva do Alviela (ACCVA), decorrente do preceituado na Lei 75/20213, nos termos do artigo 29º dos Estatutos da ACCVA. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o apoio financeiro, no valor de 32.911,72€ (trinta e dois mil, novecentos e onze euros e setenta e dois cêntimos) para reequilíbrio do resultado líquido referente ao exercício de 2023, solicitado ao abrigo do Contrato Programa estabelecido entre o Município de Alcanena e a Associação Centro Ciência Viva do Alviela (ACCVA), decorrente do preceituado na Lei 75/20213, nos termos do artigo 29º dos Estatutos da ACCVA. _____

_____ **6.3 - Proposta acerca de parecer da Associação Materiais Diversos – Estatuto de Utilidade Pública. Documento ref.ª 202424591. Processo ref.ª 2024/100.20.400/2. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta dos documentos da presente ata. _____

_____ Refere-se que a Associação Cultural Materiais Diversos, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva nº 506802124, com sede no Mercado de Minde, Loja nº L11, 2395-128 Minde, veio requerer à Câmara Municipal de Alcanena a emissão de parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins por ela prosseguidos, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública); _____

_____ Propõe-se, com base nos critérios estabelecidos, a emissão de parecer favorável à Associação Materiais Diversos, cumpridos que estão os requisitos de impacto social, continuidade de atividade, estabilidade financeira e cumprimento legal, contribuindo para o enriquecimento cultural e para o desenvolvimento local e regional, que apoia a recomendação da concessão do estatuto de utilidade pública, que permitirá à associação aceder a apoios e benefícios fiscais, reforçando a sua capacidade de intervenção na comunidade. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** emitir parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Associação Cultural Materiais Diversos, pessoa coletiva nº 506802124, com sede no Mercado de Minde, Loja nº L11, 2395-128

Reunião de 14/10/2024

Minde, tendo em vista o reconhecimento do seu relevante contributo para a promoção e desenvolvimento das atividades culturais no concelho de Alcanena, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, diploma que enquadra a Lei-quadro do estatuto de utilidade pública. _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ **7.1 - Agradecimento - Donativos aos Bombeiros do Concelho de Alcanena. Documento ref.ª 202424532. Processo ref.ª 2024/550.20.500/102. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, referindo-se, na mesma, que, no decorrer dos trágicos incêndios florestais/rurais vividos na última quinzena de setembro do corrente ano, no norte e centro do país, sobretudo nos concelhos de Albergaria-a-Velha, Oliveira de Azeméis, Águeda, Arouca, Tondela, entre outros, foi criada uma onda de solidariedade, por parte de pessoas singulares e coletivas. Foram efetuados inúmeros donativos à Liga Amigos dos Bombeiros Municipais de Alcanena e à Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde, de bens alimentares (água, sumos, enlatados, bolachas, barritas de cereais, bebidas energéticas, frutas, pão) e produtos de higiene. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado prestar um agradecimento particular a todas as pessoas singulares e coletivas, que, de forma generosa e altruísta, doaram bens alimentares e outros aos bombeiros do nosso concelho, nomeadamente: Base do Intermarché, Intermarché de Minde, Intermarché de Alcanena, Pingo Doce de Minde, Continente Alcanena, Sara Correia, Luís Pinto e Sónia Pinto, Joana Pereira, em representação de um grupo de pessoas singulares, Divina, Associação Recreativa Casais Martanes, Tasquinha da Feira, Clube Recreativo e Desportivo Moreirense e Restaurante Central. _____

_____ **7.2 - Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena-agosto 2024. Documento ref.ª 202422752. Processo ref.ª 2024/550.20.500/32. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião, para conhecimento, o Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, referente ao mês de agosto de 2024. _____

_____ **Deliberação:** tomado conhecimento. _____

_____ **7.3 - Ponto de Situação DECIR 2024- Período de 16 de agosto a 30 de setembro. Documento ref.ª 202422460. Processo ref.ª 2024/550.20.500/97. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião, para conhecimento, a informação acima identificada. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Ponto de Situação DECIR 2024- Período de 16 de agosto a 30 de setembro. _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **Pelas 15h30, o Senhor Presidente da Câmara questionou se os Senhores Vereadores desejavam fazer mais alguma intervenção.** _____

_____ O Senhor Vereador **Tago Borralho** solicitou esclarecimentos quanto às conclusões que decorreram da reunião com a REN – Redes Energéticas Nacionais, referentes às linhas de muito alta tensão. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que ainda não há uma decisão formal, no entanto, havendo um parecer negativo do ICNF, aquele traçado seria, à partida, recusado. A questão colocada pela Câmara Municipal era de que havia alternativas, que passavam pelo reforço das linhas atuais, ou seja, as linhas deixariam de ter um circuito e passariam a ter dois, o que era fazível. _____

_____ Informou, ainda, que ele próprio e o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós iriam requerer uma reunião ao ICNF, para que aquela entidade tomasse uma posição de força. Não faz sentido atravessar o PNSAC ao meio, quando existem linhas que podem ser reforçadas e rentabilizadas, que passam por manter os pontos de apoio existentes, aumentando a capacidade de transporte dos mesmos. Normalmente, faz-se alteando as torres ou, em alternativa, uma linha passaria a ter dois circuitos. A contra-argumentação da REN – Redes Energéticas Nacionais é de que as linhas estariam ilegais, com os preceitos legais atuais, não se verificando, em algumas circunstâncias, o cumprimento da distância às casas, havendo inclusivamente edificações construídas debaixo das linhas. Em cada um dos trajetos, não há nenhuma linha que, à luz atual, esteja legal e que cumpra com os preceitos legais atuais, logo, ao duplicarem a capacidade das linhas, têm de cumprir com requisitos técnicos, que se encontram em incumprimento. _____

_____ Continuou o Senhor Presidente da Câmara dizendo que as correções efetuadas foram meramente cirúrgicas, no sentido de tentarem a viabilização do ICNF.

Reunião de 14/10/2024

Reforçou, dizendo que a posição do Município foi clara, ou seja, é contra a passagem desta linha. _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ **Encontrando-se público presente na sala, o Senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse intervir.** _____

_____ Solicitou do uso da palavra a **Senhora Naia Alexandre**, pedindo a opinião do Senhor Presidente da Câmara quanto ao impedimento realizado pela GNR, na tentativa de execução de um ato administrativo de desocupação da via pública, de um terreno registado em seu nome. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** informou que não teria opinião sobre o assunto, porquanto as opiniões que tem de ter, enquanto Presidente da Câmara Municipal, seriam fundamentadas em questões jurídicas, ficando registada a sua intervenção. _____

_____ Questionou a **Senhora Naia Alexandre** sobre a tabela da sua avó, terminando a sua intervenção pedindo que não desperdiçassem o seu tempo, respondendo a uma questão que fez com documentos da Câmara Municipal do ano de 1992. _____

_____ Solicitou o uso da palavra o **Senhor António Manuel Duarte Castro Alexandre**, pedindo que não o confundissem com o seu pai, António Castro Alexandre, falecido há 2 anos. Não deve a Câmara presumir que António Castro Alexandre e António Manuel Duarte Castro Alexandre sejam a mesma pessoa, solicitando que seja notificado como António Manuel Duarte Castro Alexandre. _____

_____ O **Senhor António Manuel Duarte Castro Alexandre** disse ter recebido uma notificação a comunicar que os espaços entre dois muros de vedação seriam áreas de erário público. Tem 62 anos, e desde os seus 10 anos que passava na Avenida Marquês de Pombal, e ali havia 2 muros: o muro do Hospital e o muro daquilo que é, atualmente o prédio da SECAL. Presume que esse espaço entre os 2 muros fosse de erário público. Demonstrou preocupação porque, naquele espaço designado por erário público, existem casas e lotes de terrenos. _____

_____ Informou ainda que o espaço entre o muro que o Senhor Carlos Cadete fez, aquele que diz se encontrar implantado fora do sítio definido no projeto, e o muro que a Câmara Municipal autorizou o Senhor António Castro Alexandre a fazer, é de 51 metros e não de 9,5 metros. O muro que foi feito há 2 anos não foi feito pelo Senhor António

Castro Alexandre, uma vez que este já não seria proprietário daquele terreno desde 2008, e, portanto, pede que se notifique a PETROGAL a transmitir que o espaço é de erário público. _____

_____ Acrescentou, ainda, que foi impedido que entrasse no prédio urbano 2262, esclarecendo que não se opôs a nenhuma ordem da Câmara Municipal, inclusivamente disse ter uma ordem da Câmara Municipal, em nome de António Castro Alexandre, com umas coordenadas da Etiópia, não identificadas. Disse ter certidões emitidas pela Direção Geral do Território, com as extremas do prédio urbano 2262, e ainda a identificação dessas extremas feita por 2 topógrafos. O que fez, na qualidade de administrador e proprietário, foi tentar impedir que funcionários da Câmara Municipal, apesar de advertidos, entrassem no prédio urbano 2262. _____

_____ Disse não saber se a Câmara Municipal de Alcanena seria uma entidade de bem, mas que haveria de ser. Se fosse uma entidade de bem, e se tivesse dúvidas, pegaria nos dados que teria da Direção Geral do Território e nos seus topógrafos e verificaria o limite dos prédios. Referiu que a Câmara Municipal preferia aderir a disparates, dizendo que o espaço entre dois muros seria do erário público. _____

_____ Acrescentou também que iria começar a agir em conformidade com o que lhe é feito, fazendo o que lhe fosse preciso, no direito de legítima defesa, nos termos da lei. Começaria por chamar as autoridades e, se estas não agissem, reagiria com o mínimo de força necessária à situação. _____

_____ Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se para os 11451 metros quadrados de logradouro, do prédio urbano n.º 1029, a Câmara Municipal de Alcanena emitiu a licença de utilização n.º 17 e ele, ao aplicar um vaso de flores numa parte desses 11451 metros quadrados, estaria a desrespeitar a licença de utilização que a Câmara de Alcanena emitiu para aquele prédio. Pediu que o Senhor Presidente da Câmara não abusasse do seu poder e que não colocasse em causa a licença de utilização emitida pela Câmara Municipal, para aquele prédio, que se encontrava registado, com as extremas registadas na Direção Geral do Território, que emite as coordenadas num sistema oficial. Considerando o exposto, pediu ao Senhor Presidente da Câmara que não entrasse em qualquer dos prédios registados em seu nome pessoal ou em empresas suas, sem pedir autorização, até porque a Câmara Municipal dispõe de cartografia e dispõe também do seu número de telefone, para acompanhar sempre que um funcionário da Câmara queira entrar. _____

_____ Terminou a sua intervenção por transmitir um recado da sua mãe. No dia da presente reunião, houve uma visita do AVAC ao Espaço do Cidadão, a qual a sua mãe não pode acompanhar, devido ao problema da porta que diz não cumprir com as medidas regulamentares, bem como à existência de uma escada que não teria corrimão. Pediu que fossem criadas as condições de acesso previstas na lei, para que a sua mãe pudesse verificar pessoalmente as paredes do Espaço do Cidadão. Disse ainda que, depois de visitar os espaços, é evidente que o rés do chão invade a propriedade vizinha do lado, de sua mãe, tendo o seu espaço sido abusivamente alterado, danificado e invadido. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** agradeceu a intervenção do Senhor António Manuel Duarte Castro Alexandre, informando que as situações por ele levantadas se encontravam no foro jurídico e seriam lá dirimidas. Transmitiu, ainda, que se limitaria a cumprir e a respeitar o que os serviços jurídicos lhe faziam chegar. _____

_____ **Aprovação da Ata em Minuta.** _____

_____ **Às 16h00 foi encerrada a reunião**, tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, Técnica Superior, tendo sido dado ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Lavrada a presente Ata, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi. _____

O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

(Ana Carina Grilo Salgueiro)